

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA DIRETORIA DA
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: RICARDO MARCELO SILVA



Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 02/09/2011, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Às dez horas e trinta minutos do dia 08 de setembro de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária na Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, situada na avenida Augusto de Lima, nº 1.234, 18º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Ricardo Marcelo Silva**; pelo Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa; pelos servidores Ana Cristina Batista Moreira, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Cecília Maria do Nascimento, Clélia Diniz Mesquita, Fernando Claudino, Jairo Ramos Diniz, Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, Joaquim Lopes Ribeiro, José Affonso Alves, Júnia Guimarães, Lenir Antunes Vieira, Lino Serge Amaral, Lúcia Maria Linhares, Maria Amélia de Menezes, Maria Aparecida de Araújo Melo, Maria do Socorro Fernandes, Marisa Kubitschek Fiorindo, Miralva Esteves Fernandes, Mírian de Oliveira, Tânia Aparecida Viana, Ugulino Rodrigues Souto Neto e Vera Lúcia Dias; pelo estagiário Enzio Vimieiro Pedrosa e por Marcos Becker Larivoir Esteves, funcionário da FENEIS. Ausentes os servidores Francisco da Fonseca Amaral (**servidor mais antigo do TRT nesta Diretoria, tendo ingressado em outubro de 1988**) e Raimundo Andrade da Rocha, ambos em férias regulamentares.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA DIRETORIA DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

No ano de 2009, a Diretoria de Cálculos recebeu 31.336 (trinta e um mil trezentos e trinta e seis) autos de processos, média de 139,27 (cento e trinta e nove vírgula vinte e sete) por dia útil, mais 574 (quinhentos e setenta e quatro) processos pendentes de 2008, totalizando 31.910 (trinta e um mil novecentos e dez) processos. Esta Diretoria atuou, com cálculos e/ou pareceres, em 31.599 (trinta e um mil quinhentos e noventa e nove) processos, registrando uma produção de 99,02%.

No ano de 2010, a Diretoria de Cálculos recebeu 31.453 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e três) autos de processos, média de 139,79 (cento e trinta e nove vírgula setenta e nove) por dia útil, mais 311 processos pendentes de 2009, totalizando 31.764 (trinta e um mil setecentos e sessenta e quatro) processos. Esta Diretoria atuou, com cálculo e/ou pareceres, em 31.424 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e quatro) processos, registrando uma produção de 98,93%.

No ano de 2011, até o dia cinco de setembro, a Diretoria de Cálculos recebeu 22.595 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e cinco) autos de processos, média de 143,91 (cento e quarenta e três vírgula noventa e um) por dia útil, mais 340 (trezentos e quarenta) processos pendentes de 2010, totalizando 22.935 (vinte e dois mil novecentos

e trinta e cinco) processos. Esta Diretoria atuou, com cálculos e/ou pareceres, em 22.356 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis) processos, registrando uma produção de 97,48%. Permanecem pendentes para elaboração de cálculos e/ou pareceres, até a presente data, 399 (trezentos e noventa e nove) processos, todos dentro do prazo de 30 dias.

Número de autos de processos enviados à Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais:

Ano	2009	2010	2011 até dia 05/09	
Processos recebidos	31.336	31.453	22.595	*Processos nos quais foram elaborados
Média/dia útil	139,27	139,79	143,91	
Pendentes/ano anterior	574	311	340	
Total	31.910	31.764	22.935	
Processos feitos (*)	31.599	31.424	22.536	
Produção	99.02%	98.93%	97.48%	

cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Atualmente, segundo informações prestadas pelo Sr. Diretor, estão atuando nesta Diretoria 22 (vinte e dois) calculistas.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, em média, em 2009, em 1.520 processos. No ano de 2010, cada calculista atuou, em média, em 1.588 processos. No ano de 2011, até 05/09/11, a média foi de 1.024 processos:

	2009	2010	2011 até dia 05/09
Média de processos por calculista	1.520	1.588	1.024

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Por amostragem, examinados 10 (dez) autos de processos recebidos por esta Diretoria, constatou-se ser o prazo para elaboração de cálculos de:

Processo	Data de recebimento	Data de devolução	Prazo para cálculo em dias
00869-2011-013-03-00-5	31/08/2011	08/09/2011	8
00784-2005-113-03-00-7	05/09/2011	08/09/2011	3
01753-1999-003-03-00-9	06/09/2011	08/09/2011	2
00779-2002-015-03-00-6	05/09/2011	08/09/2011	3
00354-2008-107-03-00-6	05/09/2011	08/09/2011	3
00587-2010-019-03-00-5	02/09/2011	08/09/2011	6
00307-2011-111-03-00-7	06/09/2011	08/09/2011	2
01700-2010-025-03-00-1	06/09/2011	08/09/2011	2
01056-2008-021-03-00-1	06/09/2011	08/09/2011	2
01528-2009-020-03-00-0	06/09/2011	08/09/2011	2

Portanto, o prazo médio para elaboração de cálculos no ano de 2011 é de 3,3 (três vírgula três) dias.

b) ATENDIMENTO AOS FOROS E VARAS DO INTERIOR

A Diretoria da Secretaria de Cálculos Judiciais, por solicitação da Administração, atua em caráter emergencial em processos que tramitam em algumas Varas do Trabalho do interior. No ano de 2011, conforme registros desta Diretoria, as seguintes Varas do Trabalho foram beneficiadas por serviços prestados por esta Diretoria:

Formiga
Juiz de Fora
Matozinhos
Muriaé
Sabará

II) DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou, dentre outros aspectos, a excelente organização da Diretoria, que conta com 25 (vinte e cinco) servidores.

III) PORTARIAS: Segundo informações do Sr. Diretor da Secretaria, não há Portaria em vigor nesta Diretoria.

IV) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para esta Diretoria.

V) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene,

ênfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta Diretoria continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

VI) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que esta Diretoria mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Diretoria.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às quinze horas, do dia nove setembro de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Gilmar Rodrigues Rosa.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Ricardo Marcelo Silva
Juiz Diretor do Foro

Bruno Azalim Rodrigues da Costa
Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais

Ana Cristina Batista Moreira

Baltazar Silvestre Alves de Oliveira

Cecília Maria do Nascimento

Clélia Diniz Mesquita

Fernando Claudino

Jairo Ramos Diniz

Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães

Joaquim Lopes Ribeiro

José Affonso Alves

Júnia Guimarães Falconi

Lenir Antunes Vieira

Lino Serge Amaral

Lúcia Maria Linhares

Maria Amélia de Menezes

Maria Aparecida de Araújo Melo

Maria do Socorro Fernandes

Marisa Kubtschek Fiorindo

Miralva Esteves Fernandes

Mírian de Oliveira

Tânia Aparecida Viana